



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2024. (Do Sr. Paulo Litro)

Apresentação: 15/07/2024 16:52:42.773 - Mesa

PL n.2896/2024

Confere ao Município de Campo Largo, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Louça.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica conferido ao Município de Campo Largo, localizado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Louça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei confere ao Município de Campo Largo, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Louça. A medida reconhece o papel desempenhado pelo município.

Segundo o Sindilouças, Campo Largo atende 75% da demanda nacional de louça profissional, gera mais de 3.500 empregos diretos e indiretos, sendo importante e fundamental polo do setor no Paraná.

O município produz 36 milhões de peças de porcelana e cerâmicas por ano.

Importante mencionar que a Lei Estadual nº 16.773, de 29 de Dezembro de 2010 declarou o município de Campo Largo como Capital da Louça e Porcelana de Mesa e da Cerâmica do Estado do Paraná.

Além disso, há a valorização da cultura local, pois Campo Largo é conhecida e reconhecida como a cidade da louça em todo o Estado do Paraná.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243247669900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro



* C D 2 4 3 2 4 7 6 6 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A experiência da compra é reconhecida como única, sendo importante marco cultural e socioeconômico para o município.

Todo ano é realizada A Feira da Louça no município, está consolidada e é referência no Paraná, sendo realizada desde 1991, recebendo milhares de visitantes.

Diante do exposto, peço a aprovação nesta Casa para o merecido reconhecimento público de Capital Nacional da Louça ao município de Campo Largo, situado no Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Paulo Litro
PSD/PR



* C D 2 4 3 2 4 7 6 6 9 9 0 0 *

